



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO N.º 220/2004

Indico à mesa satisfeitas as formalidades regimentais, que esta seja enviada ao chefe do executivo para que considerando o disposto no inciso XIX do artigo 8.º da lei orgânica da Estância turística de Ibiúna, determine com urgência que todos os ônibus que fazem o transporte coletivo em nosso município faça ponto próximo do hospital municipal.

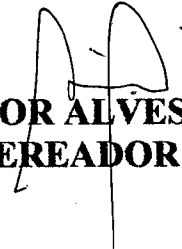
JUSTIFICATIVA.

Justifico a presente indicação, visto que muitos cidadãos não possuem veículo próprio e encontram muita dificuldade para seguir andando da rodoviária até o hospital que é relativamente longe para quem se encontra enfermo.

Dar ciência à ACE e à imprensa escrita local.

**SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA EM 27 DE ABRIL DE 2004.**


Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador PTB
Pres. Comissão de Fin. Orçamento


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR - PL


Juvenal Dias Ribeiro
Vereador PL


Valdecir Frioli
Vereador


Vereador
Salvador Alves dos Santos
Estrada Dr. José Pires Castanho Filho, Km 1 – CX. Postal 249
18150-000 – Bairro Piaí – Ibiúna – SP.